

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 09, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso XI, e a determinação do art. 59, c/c o § 6º do art. 35, todos da Lei n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de designação de uma Comissão para monitorar e avaliar as parcerias celebradas.

RESOLVE:

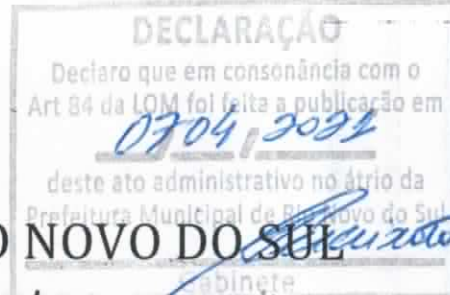
Art. 1º Designar os membros a seguir para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme determina a Lei n.º 13.019/2014, sob a presidência da primeira:

- I – CARINA GUIO MARIN MAMERI, Matrícula n.º 09660;
- II – RENATA DE CASSIA DOS SANTOS MAMERI, Matrícula n.º 10405; e
- III – PAMELA KOPPE FERREIRA, Matrícula n.º 040694.

Art. 2º A Comissão de Seleção aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria Municipal n.º 020/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 07 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL